



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 012/00

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe o inciso "VI" do artigo 68, c.c. a letra "i", inciso "I" do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Angatuba;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Angatuba estabelece no inciso "III" do artigo 83, que *"o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período"*; em consonância com o inciso "III" do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda que o Concurso Público nº 001/97 - Edital nº 008/97, de 16.10.97, foi devidamente homologado em 13 de Fevereiro de 1.998;

CONSIDERANDO que no referido edital consta no item "8.6" que *"o concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, à critério da Municipalidade, por igual período"*;

CONSIDERANDO que, o seu prazo de validade expira-se em 12.02.2000 e que na lista final dos aprovados ainda constam pessoas classificadas que poderiam ser aproveitadas para eventuais vagas a serem preenchidas;

CONSIDERANDO finalmente, que a prorrogação do prazo de validade do referido concurso público, resultaria em considerável contribuição econômica aos cofres municipais, uma vez que não gera ônus e gastos com realização de novo concurso público;

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Fica prorrogado pelo período de mais dois anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/97 - Edital nº 08/97, homologado em 13.02.98.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13.02.2000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 11 de Fevereiro de 2.000

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

MARIA REGINÁ PEREIRA
Secretária